



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 065

31/07/2019 e
Datas das vistorias: 06/08/2020

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

25961/2018

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – LAS CADASTRO

EMPREENDEDOR: CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 01.410.568/0003-05

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO: CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

ENDEREÇO: RUA JOEL MARQUES DE OLIVEIRA

N°: 139

DISTRITO

BAIRRO: INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: PATROCÍNIO

ZONA: URBANA

CORDENADAS (DATUM)

SAD 69

LAT:

LONG:

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

☐

INTEGRAL

☐

ZONA DE
AMORTECIMENTO

☐

USO SUSTENTÁVEL

☒

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:2

C-10-01-4

USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM

2

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados

MAÍRA ABRAHÃO PEREIRA MELO – ART 2019/00874

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---

DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

LUCÉLIA MARIA DE LIMA – ANALISTA AMBIENTAL

04797

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO

80890

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ
SUPERVISOR - OAB/MG n° 174364

80748

Parecer Técnico

INTRODUÇÃO

O empreendimento iniciou o processo de regularização ambiental em 11 de dezembro de 2018, através do protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento, FCE, sendo a modalidade de licenciamento LAS-CADASTRO, com o intuito de desempenhar a atividade de USINAS DE CONCRETO COMUM.

A partir da emissão do Formulário de Orientação Básica, FOB, na mesma data do protocolo, houve um pedido de dilação do prazo de validade deste documento feito pela responsável técnica pelo licenciamento para a juntada completa das documentações solicitadas em 11 de março de 2019, e em 26 de abril de 2019 ocorreu a formalização do processo junto à SEMMA.

Em sequência ao trâmite ocorreu uma vistoria técnica ao empreendimento na data de 31 de julho de 2019, que fomentou o Ofício nº 271/2019, elaborado pela SEMMA em 02 de agosto de 2019, e foi recebido em 07 de agosto de 2019 pela consultora ambiental responsável.

A apresentação da resposta ao ofício ocorreu em 04 de outubro de 2019, contudo, devido ao fato de haverem dois processos de outorga de poço tubular em análise pelo IGAM, o processo permaneceu em espera da concessão das mesmas, por serem imprescindíveis para dar encaminhamento do processo para a plenária do CODEMA.

Após a obtenção das outorgas dos poços tubulares em uso no empreendimento, estas foram entregues à SEMMA em 23 de julho de 2020, possibilitando, assim, a conclusão do procedimento de análise do processo.

Foi realizada uma nova vistoria ao empreendimento no dia 06 de agosto de 2020, com o objetivo de averiguar se havia tido alguma alteração após a primeira visita técnica, em virtude do tempo de espera pela obtenção das outorgas, a qual foi acompanhada por um dos proprietários, o Senhor Luís Antônio Reis e pelo gerente filial, o Senhor Vilson Mota.

A responsável técnica pelos estudos apresentados no processo é a bióloga Maíra Abrahão Pereira Melo.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, também conhecida como GIGAMIX, se situa em área urbana do município de Patrocínio, setor 24, quadra 17, lote 200, em Zona Industrial, conforme mapa de Zoneamento Urbano do Município de Patrocínio, sendo a vizinhança direta do empreendimento a empresa de armazéns gerais Forte Grão, um depósito da Expocaccer e a Mercon (Metalúrgica e Construtura LTDA).

A atividade desempenhada pelo empreendimento apresenta porte pequeno, segundo a DN 213/2017, tendo-se em vista que a produção é de 8,5 m³/h (conforme informado no FCE), possuindo potencial poluidor médio, enquadrando este como classe 2, não havendo incidência de fatores locacionais sobre o empreendimento (conforme declarado no FCE), resultando, portanto, em um Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS CADASTRO.

O imóvel onde se encontra o empreendimento pertence à Brasil Beton S/A, de acordo com a matrícula nº 35.689 presente no processo, também anexado neste há um contrato de promessa de compra e venda de ativos e outras avenças de 20 de junho de 2018 entre a promitente vendedora LafargeHolcim (Brasil) S/A e a promissária compradora Concrettec Serviços de Concretagem LTDA. A explicação para essa situação é de que a Brasil Beton S/A, CNPJ 66.890.639/0001-25, foi fechada e incorporada pela LafargeHolcim, CNPJ 60.869.336/0001-17, tendo sido informado pela consultora ambiental responsável que ainda não houve o pagamento integral do imóvel, e, portanto, que ainda não houve a alteração do propriedade deste para a CONCRETEC.

O local no qual está sediada a fábrica de concreto possui uma área total de 2.700 m², sendo sua área construída formada pelo escritório, refeitório, banheiro, sala de operação, e laboratório.

A produção se inicia com a recepção das matérias-primas, que são devidamente estocadas. Em continuidade e em atendimento à demanda dos clientes, ocorre pesagem automática de cada um dos componentes do concreto – cimento + agregados (brita + areia) + água + aditivo (serve para retardar o tempo de pega e durabilidade do concreto até 4 h de prazo, além de conferir melhor qualidade, classificando-o) - ocorrendo em seguida a mistura destes no caminhão-betoneira e o transporte do produto final até os clientes.

Ao serem atingidos certos volumes de produção, conforme a ABNT NBR 7212/2012 (Execução de concreto dosado na central – Procedimento), amostras do concreto (corpos de prova) são retiradas, as quais são colocadas em fôrmas até secar, sendo, posteriormente, deixadas no tanque de cura com água para garantia dos clientes (amostras deles), com emissão de laudo de qualidade por um engenheiro civil a respeito da resistência do produto. No tanque permanecem em 02 etapas (07 e 28 dias), secam, descansam por 24 h, passam pela plaina,

prensa, conferindo-se a resistência das peças, conforme norma técnica sobre o procedimento operacional para a fabricação do concreto. A água do tanque é substituída a cada 15 dias.

Em relação ao estoque dos materiais empregados pela empresa no processo produtivo: a areia e a brita ficam depositados em uma área mais elevada do terreno, num piso superior; o aditivo fica em um tanque com capacidade de 10.000 L; a água em um reservatório de 30.000 L; e o cimento em um silo com capacidade para 110 toneladas.

No momento da última vistoria havia um quadro de 10 colaboradores ligados à atividade, sendo o horário de funcionamento das 07 h às 17 h, de segunda a sexta, com intervalo para o almoço intercalado entre os funcionários. Além disso, a frota da empresa se constituía por 05 caminhões-betoneira (capacidade de 8 m³) e 01 pá carregadeira e a produção média era de 1.400 m³/mês, o que confere com a quantidade produzida por hora (levando-se em consideração 20 dias/mês de produção e o horário de funcionamento), não extrapolando a quantidade de 9 m³/h de produção para o empreendimento ser classificado como de porte pequeno, segundo a DN 213/2017 do COPAM.

ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: a água utilizada na operação da atividade do empreendimento é proveniente de dois poços tubulares, sendo eles:

- ❖ **Poço 01:** Portaria nº 1904526/2020, de 29/05/2020, processo nº 29.321/2019, com validade até 29 de maio de 2030, coordenadas geográficas Lat 18° 56' 50" S Long 47° 00' 28" W, sendo a vazão autorizada de 1,8 m³/h, com tempo de captação de 16 h diárias durante todo o ano e suas **finalidades são o consumo industrial e a limpeza das instalações;**
- ❖ **Poço 02:** Portaria nº 1904262/2020, de 23/05/2020, processo nº 59407/2019, com validade até 23 de maio de 2030, coordenadas geográficas Lat 18° 56' 33,69" S Long 47° 00' 37,46" W, sendo a vazão autorizada de 2 m³/h, com tempo de captação de 14 h diárias durante todos os meses do ano e sua finalidade é o **consumo industrial.**

No caso da água necessária ao consumo humano, segundo informação do empreendedor, é água fornecida é mineral;

Emissões atmosféricas: são decorrentes da geração de poeira em função da movimentação de caminhões no pátio da empresa, da pá carregadeira e também dos agregados dispostos no solo, que se dispersam pelo ar principalmente com a ação do vento;

Medidas mitigadoras: aspersão de água no terreno onde se encontram as britas e a areia/manutenções periódicas maquinário da empresa/uso de EPI's pelos funcionários;

Emissões de ruídos: acontecem devido à movimentação da pá carregadeira e dos caminhões-betoneira no local, além do funcionamento da prensa e do compressor para funcionamento das balanças. Em virtude da localização do empreendimento, em zona industrial, não causam prejuízos significativos à vizinhança, ou seja, não afetam negativamente a mesma.

Medidas mitigadoras: uso de protetores auriculares pelos colaboradores da empresa/manutenções periódicas nos caminhões e pá carregadeira;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, encaminhados à rede de tratamento do DAEPa; óleo decorrente da separação na Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO); o efluente industrial constituído pela mistura do cimento/agregados/água é conduzido por canaletas até as caixas de decantação, e após, o processo, o efluente remanescente é direcionado à CSAO e, por fim, após a separação é então reutilizado para aspersão no terreno para amenização de poeira, para molhar a brita e também para nova dosagem do concreto. Segundo informação do dono da empresa, por enquanto, não é feita a lavagem completa dos caminhões, que é executada em postos de combustíveis, somente ocorre a limpeza das betoneiras – “bate-lastro” - para remover os resíduos de concreto antes de serem novamente carregadas e saírem para o transporte até o próximo destino, visando à qualidade do produto, apesar disso, pode ocorrer derramamento de óleo diesel nesse processo. Além disso, de acordo com o Sr. Luís, não ocorrem trocas de óleo no empreendimento, as quais serão realizadas por outra empresa, no momento, a Patrolub Lubrificantes;

Medidas mitigadoras: realização de limpeza periódica da CSAO e destinação do efluente oleoso que pode ser gerado;

Obs: Caso ocorra abastecimento de combustíveis, troca de óleo e manutenções mecânicas no local, **será obrigatório a construção de instalações adequadas, conforme normas legais vigentes;**

Resíduos sólidos: lixo doméstico, como papéis, restos de alimento, os quais são encaminhados ao lixão municipal, juntamente com os resíduos de concreto, os quais também costumam ser doados para interessados; embalagens plásticas, que são recolhidas pela coleta municipal, conforme Declaração de Controle Ambiental (DCA) presente no processo; pneus, que são reutilizados, conforme informou o gerente; lâmpadas fluorescentes usadas, que são conduzidas ao Ecoponto Municipal; vasilhames de produtos de limpeza ou com restos de óleo (esporadicamente gerados), que são destinados à Patrolub, conforme disse o proprietário.

Medidas mitigadoras: destinação adequada de cada tipo de resíduo gerado, conforme sua classificação pela ABNT NBR 10.004/2004;

Impacto de Vizinhança: considerando-se as vistorias ao empreendimento foi possível constatar que o funcionamento deste não acarreta transtornos à vizinhança, o que pode ser ratificado pelos questionários de estudo com a vizinhança, os quais apontaram que nenhum dos entrevistados se sente incomodado com a operação do mesmo no local, reiterando-se aqui que a zona onde se situa é industrial, ou seja, condizente à sua atividade desempenhada. Na frente do empreendimento é possível ver alguns restos de matérias-primas e, principalmente, água servida (acumulada) na rua, porém, nada que cause impacto relevante aos empreendimentos vizinhos.

FOTOS DO EMPREENDIMENTO:



Figura 01: Entrada do empreendimento



Figuras 02 e 03: Vizinhança do empreendimento



Figura 04: Depósito dos agregados

Figura 05: Poço tubular



Figura 06: Restos de concreto armazenados

Figura 07: Pá carregadeira



Figura 08: Balança dos agregados
Vista superior



Figura 09: Balança dos agregados. Vista lateral



Figura 10: Usina de concreto



Figura 11: Em detalhe, silo com cimento



Figura 12: Balança dos aditivos



Figura 13: Reservatório de água



Figura 14: Betoneira sendo carregada com concreto



Figura 15: Poço tubular



Figura 16: Observar canaleta de condução do efluente



Figura 17: Caixas de decantação



Figura 18: Vista da CSAO



Figura 19: Outra vista da CSAO e seus compartimentos



Figura 20: Repartição da CSAO após a separação da qual a água servida é reaproveitada. Observar partículas de sílica na sua superfície desprendidas da areia



Figura 21: Armazenamento de vasilhames classe I Observar mureta de contenção no entorno



Figura 22: Pneus usados a serem reutilizados, segundo o gerente do empreendimento



Figura 23: Tanque de cura. Observar que foi esvaziado para troca da água



Figura 24: Vista externa do laboratório



Figura 25: Blocos testados



Figura 26: Prensa para ensaios dos blocos

OBSERVAÇÃO:

1. O local onde se situa o empreendimento possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº 195333, válido até 25/01/2022, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004. Esse AVCB menciona como proprietária do imóvel a Central Beton LTDA, porém, que a Concrettec Serviços de Concretagem LTDA é a responsável pelo uso do mesmo, com área aprovada de 252,13 m².

RECOMENDAÇÕES:

- ❖ Utilização constante de equipamentos de proteção individual, conforme as atividades exercidas, tais como respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas e luvas, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho;
- ❖ Reparar as muretas entre as caixas de detenção, considerando que estavam parcialmente quebradas;
- ❖ Realizar a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo, CSAO, conforme a necessidade, pelo menos, mensal;
- ❖ Arquivar os comprovantes da realização da troca de óleo nos veículos da empresa;
- ❖ Na hipótese de realização da lavagem completa dos caminhões no empreendimento, seguir rigorosamente as fichas químicas de orientação dos produtos químicos utilizados para limpeza.

PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar cópia da Matrícula nº 35.689 constando que o imóvel onde se localiza o empreendimento pertence à Concretex Serviços de Concretagem LTDA, assim que o pagamento completo deste seja feito à LafargeHolcim, conforme previsto em contrato	180 dias, a partir da concessão da licença (na hipótese de ser deferida)
02	Apresentar a cópia do AVCB renovado	Imediatamente ao fim da validade do atual (25/01/2022)
03	Manter em arquivo os comprovantes da destinação dos resíduos sólidos classe I (Exemplo: óleo retirado da CSAO) gerados no empreendimento, conforme ABNT NBR 10.004/2004, para fins de comprovação da sua destinação correta	Durante toda a vigência dessa LAS
04	Apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos incluídos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR	Anualmente, durante toda a vigência dessa LAS
05	Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, e o Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional, PCMSO, conforme NR's 9 e 7 do Ministério do Trabalho, respectivamente, elaborados por profissionais habilitados/empresa capacitada	Anualmente, no decorrer de toda a validade do processo
06	Colocar tampas nas repartições da Caixa Separadora de Água e Óleo	90 dias
07	Destinar os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes e resíduos de informática para o Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495, Marciano Brandão) ou à empresa especializada na sua destinação ambientalmente adequada.	Durante a vigência da LAS

CONTROLE PROCESSUAL:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

CONCLUSÃO:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, com a ressalva de esteja vinculada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.